

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 151/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. CARLOS EUGÊNIO DE CARVALHO, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Locação nº 151/2013 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação de imóvel em área urbana, localizado na Rua Luiz Gomes, nº 838 – loja 102 – Centro – Silva Jardim/RJ, composto de: 01 (um) salão com área de 54,44 m<sup>2</sup> e 01 (um) banheiro com área de 2,00 m<sup>2</sup>, totalizando as áreas de utilização do pavimento em 56,44 m<sup>2</sup>, para funcionamento da Divisão de Material e Patrimônio.

**DO PREÇO** – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 18.325,44 (dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 1.527,12 (hum mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 26 (vinte e seis) de dezembro de 2021, e término previsto para 26 (vinte e seis) de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 05.01.041220001.2.001.3390.36.00.00-SEMAD, Empenho nº 1065/2021, no valor de **R\$ 1.527,12 (hum mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos)**, devendo a Secretaria solicitar a complementação de saldo em momento oportuno.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 151, celebrado em 19 (dezenove) de dezembro de 2013.

Silva Jardim, 22 de dezembro de 2021.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**Carlos Eugênio de Carvalho**  
Locador

**Hugo ThiengoKreischer**  
SEMAD  
Mat. 5579/2